



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Republicação por incorreção DECRETO N.º 16.622, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus”*, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020, que *“Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e revoga o Decreto n.º 24.871, de 16 de março de 2020”* e o Decreto Estadual n.º 24.919, de 5 de abril de 2020, que *“Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do 3º do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto Estadual n.º 24.887, de 20 de março de 2020”*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que *“declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavírus/COVID-19”* e o Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, que *“Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo coronavírus – COVID 19”*; com a alteração promovida pelo Decreto Municipal n.º 16.619, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1171/CFMS/GAB/SEMUSA/2020, de 06 de abril de 2020, Ofício n.º 1259/DIOR/CFMS/GAB/SEMUSA, de 07 de abril de 2020 e Ofício n.º 1260/DIOR/CFMS/GAB/SEMUSA, de 07 de abril de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 10.594.508,08 (dez milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oito reais e oito centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08.31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
08.31.10.122.329.2.236	Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19	SEG	31.90.04	1.002	1.182.000,00
			3.3.90.30	1.023	1.893.030,00
			3.3.90.46	1.023	34.970,00
			4.4.90.52	1.023	810.000,00
			31.90.04	1.027	1.003.377,00
			3.1.90.13	1.027	38.081,00
			3.3.90.30	1.027	2.391.478,08
			33.90.46	1.027	241.572,00
			3.3.90.30	3.027	3.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUB TOTAL	1.002	1.182.000,00
	1.023	2.738.000,00
	1.027	3.674.508,08
	3.027	3.000.000,00
TOTAL		10.594.508,08

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de:

I - anulação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, observado os preceitos do § 1º do artigo. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, indicados na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de Contingência	FIS	9.9.99.99	1.000	1.182.000,00
SUB TOTAL				1.000	1.182.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.01 – 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA	FONTE DE	ANULA R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

			DESPESA	RECURSOS	
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das	FISC	3.3.90.30	1.023	1.318.000,00
08.31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidades Administrativas				
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidades Administrativas				
	SUB TOTAL		NATUREZA	FONTE	1.318.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DA	DE	ANULA R\$
08.31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			DESPESA	RECURSOS	
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção de serviços				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	ANULA
08.31.10.301.317.2.662	Especialidades	SEG	4.4.90.52	1.023	200.000,00
	Odontológicas		DA	DE	R\$
			DESPESA	RECURSOS	
08.31.10.303.316.2.661	Manutenção da Rede				
08.31.10.301.317.2.667	Manutenção da	SEG	4.4.90.52	1.023	500.000,00
	Municipal de Frio	SEG	4.4.90.52	1.023	200.000,00
	assistência farmacêutica				
	Municipal de Porto Velho				
	Manutenção das Unidades				
08.31.10.302.329.2.669	de Saúde de Média	SEG	3.3.90.30	1.027	1.050.000,00
	complexidade				
08.31.10.304.335.2.057	Manutenção das Ações de	SEG	4.4.90.52	1.023	100.000,00
	Vigilância Sanitária				
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do		3.3.90.30		70.000,00
	Conselho Municipal de	SEG	3.3.90.39	1.023	30.000,00
	Saúde		4.4.90.52		120.000,00
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de		3.3.90.30		100.000,00
	gestão do trabalho e	SEG	4.4.90.52	1.023	100.000,00
	educação permanente				
				1.000	1.182.000,00
				1.023	2.738.000,00
	SUB TOTAL			1.027	1.050.000,00
	TOTAL				4.970.000,00

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

II - Superávit Financeiro no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, Unidade Gestora 08.31 - SEMUSA, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

II - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.624.508,08 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e oito centavos), Fonte de Recursos 1.027, sendo **R\$ 1.562.313,66 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e treze reais e sessenta e seis centavos)** provenientes da União, referentes à conta contábil de receita 1.7.18.03.9.0.01.00 – Transferência de Recurso do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências de Fundo a Fundo – **CORONAVÍRUS**, e **R\$ 1.062.194,42 (um milhão, sessenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)** provenientes do Governo do Estado de Rondônia, referentes à conta contábil de receita 1.7.28.03.1.1.04.00 – Transferência de Recurso do Estado para Programa de Saúde – Fundo a Fundo – **CORONAVÍRUS**, apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta 10668-2, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município